



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1667/2024

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Institui o Programa Educaí, no âmbito do município de Florai-PR.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Florai, estado do Paraná, o Programa Educaí, com a finalidade de oferecer capacitação tecnológica aos produtores rurais do município, para a emissão das notas fiscais eletrônicas.

Art. 2º. Os objetivos do Programa Educaí são:

I - promover práticas de educação fiscal;

II - treinar e capacitar produtores rurais do município para conseguir emitir as notas fiscais eletrônicas;

III – orientar e estimular os produtores rurais no uso de novas tecnologias que agregam em sua profissão.

IV- propor encontros e palestras sobre a nota fiscal do produtor eletrônica;

V – disponibilizar de espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem o atendimento e treinamento dos produtores rurais.

Art. 3º. Serão beneficiados por esta Lei os produtores rurais do município de Florai, que precisam emitir nota fiscal eletrônica para a comercialização dos seus produtos.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Programa Educaí.

Art. 5º. Compete ao Município estabelecer, através de atos normativos, os procedimentos e as competências para o funcionamento do Programa Educaí.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Florai, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2024.


EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal